

PROCESSO: 2023/000037

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafado, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 15 de Março de 2023



Thalison Mayale França Freitas
Compras e Licitações CRC-TO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO

Setor Requisitante (Unidade/ Setor/ Depto): Coordenadoria Administrativa

Responsável pela Demanda: Fernanda Carvalho Pereira

E-mail: administrativo@crcto.org.br

Telefone: 63 3219-5613

1. Objeto e Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico.

Aquisição de 2(dois) pneus 175/7014 , peças e serviços para o veículo Hb20 branca (placa **QKA9052**) do CRCTO, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, conforme condições e especificações contidas no presente processo licitatório.

A aquisição e serviço proposto, visa atender a demanda do CRCTO para o pleno funcionamento das atividades funcionais da entidade.

O resultado que se espera é suprir as necessidades desse conselho, para atendimento do público interno e externo do CRCTO, contribuindo com as atividades deste Regional.

A contratação está embasada no Plano Anual de Contratações (PAC) e no Plano de Trabalho para o Exercício de 2022, e atende ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs através do Objetivo nº 15 “Assegurar a Adequada Infraestrutura e Suporte Logístico as Necessidades do Sistema CFC/CRCs”, aprovado pela Resolução CFC nº 1543/2018).

A contratação está embasada no Plano Anual de Contratações (PAC) e no Plano de

Trabalho para o Exercício de 2023, e atende ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs através do Objetivo nº 15 "Assegurar a Adequada Infraestrutura e Suporte Logístico as Necessidades do Sistema CFC/CRCs", aprovado pela Resolução CFC nº 1543/2018).

2. Quantidades dos produtos a serem comprados

A descrição dos objetos e serviços a serem adquiridos e suas respectivas quantidades estarão discriminados na planilha constante junto ao Termo de Referência.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega dos materiais, Projeto no Plano de Trabalho e Conta contábil

O prazo de execução é de **7 (sete) dias úteis**, O objeto e serviço a deverá ser executado logo após o fornecedor ser comunicado do aceite de sua proposta, obedecendo os prazos dispostos no Termo de Referência.

Número do projeto: 5012 – Manutenção, Conservação e Locação de Veículos.

Contas Contábeis:

6.3.1.3.01.02.002 – Peças e acessórios

6.3.1.3.02.01.031 – Manutenção de Veículos

4. Indicação do membro da equipe de planejamento

Nome: Thalison Mayale França Freitas

Telefone: 63 3219-5605

Email: compras@crcto.org.br



Nome: Dalva Macedo da Silva Costa

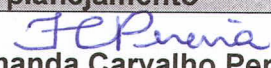
Telefone: 63 3219-5613

Email: financeiro@crcto.org.br

Nome: Fernanda Carvalho Pereira

Telefone: 63 3219-5613

Email: administrativo@crcto.org.br



Nome: Wilmar Ferreira Mouzinho

Telefone: 63 3219-5615

Email: fiscalizacao@crcto.org.br




Nome: **Diego Silva Carvalho**
Telefone: **63 3219-5606**
Email: informatica@crcto.org.br


Nome: **Raquel Pereira Ribeiro**
Telefone: **63 3219-5609**
Email: desenprof@crcto.org.br

5- Fiscais de Contrato


Nome: **Diego Silva Carvalho**
Telefone: **63 3219-5606**
Email: informatica@crcto.org.br


Nome: **Raquel Pereira Ribeiro**
Telefone: **63 3219-5609**
Email: desenprof@crcto.org.br

Responsável pela Formalização da Demanda


Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa do CRCTO

Palmas -TO, 16 de Março de 2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Necessidade da contratação:

- a) Aquisição de 2 (dois) pneus, trocas de palhetas, coxim do motor e serviços para manutenção do veículo Hb20 do CRCTO, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, conforme condições e especificações contidas no presente processo de compra direta.
- b) A aquisição em objeto visa a manutenção do veículo do CRCTO para o pleno funcionamento das atividades funcionais da entidade.

II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

- a) Vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CRCTO através do objetivo 15 "Assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs (Resolução CFC nº 1.543/2018).
- b) Vinculação ao plano de trabalho através do **projeto nº 5012 (Manutenção, Conservação e locação de veículos)**
- c) conta contábil nº 6.3.1.3.01.02.002 – Peças e acessórios
- d) conta contábil nº 6.3.1.3.02.01.031 – Manutenção de veículos
- e) Vinculação ao **plano anual de contratações do Exercício de 2023**

III - Requisitos da contratação:

- a) A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as peças e serviços.
- b) A contratada deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETPC, TR, observando as demais rotinas administrativas determinadas pela contratante.
- c) O prazo para execução do objeto será de **7 (sete) dias úteis**, não podendo ter a sua duração prorrogada.
- d) Por tratar-se de materiais comuns e amplamente adquiridos por diversos órgãos públicos, não há necessidade da transição contratual com transferência de

conhecimento, tecnologia e demais técnicas empregadas.

- e) As exigências de habilitação a serem requeridas estão disciplinadas na legislação, devendo a empresa apresentar comprovações de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.
- f) As demais obrigações da contratação serão detalhados em itens específicos do Termo de Referência.
- g) A entrega do veículo deverá ser efetuada na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, situado á Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, CEP 77.016-330, Palmas - TO, no horário comercial, ou seja, de 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h, sob a responsabilidade do setor administrativo.
- h) As peças e serviços devem seguir as especificações contidas no item abaixo:

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

As quantidades de peças e serviços a serem contratadas foram verificadas antes da solicitação, a fim de cumprir a demanda necessária.

Segue abaixo tabela :

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
01	PNEUS 175/7014	UNI	02
02	COXIM DO MOTOR DO HB20	UNI	01
03	ALINHAMENTO	UNI	01
04	PALHETA LIMPADOR MENOR	UNI	01
05	PALHETA LIMPADOR MAIOR	UNI	01

06	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	UNI	01
07	BALANCIAMENTO	UNI	04
08	SERVIÇOS	UNI	01

V -

Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

- a) Conforme determinação do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 73, de 05/08/2020 e em consonância ao quantitativo requerido foram estimados os preços referenciais.
- b) Assim, para atendimento a norma supracitada, foram consultados:
- 1) Painel de preços, disponível no endereço eletrônico : <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/> conforme documento em anexo.
 - 2) Desta forma, partimos para solicitação de orçamentos via e-mail junto a 3 (três) fornecedores.
- c) Por se tratar de materiais comuns, o mercado possui diversos fornecedores, sendo a contratação obrigatória mediante adequado rito licitatório, conforme requisitos da Lei nº 8.666/93.
- d) Pelo quantitativo pretendido e valor da aquisição, a solução mais tecnicamente viável enquadra-se na dispensa de licitação, conforme demonstrado neste ETPC, proporcionando efetivos ganhos de eficiência ao Conselho, uma vez que será drasticamente reduzido o custo temporal e financeiro com o trâmite licitatório, em consonância com a Lei 8.666/93.

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

O valor estimado da contratação encontra-se no Mapa Comparativo de Preços anexo ao processo, conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME 73, de 05/08/2020, estimada em **R\$ 2.320,66 (dois mil trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).**

- a) O valor citado acima é a média das cotações realizadas com as empresas.

VII - Descrição da solução como um todo:

- a) Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório por meio de dispensa para aquisição Pneus, trocas de palheta e coxim do motor e serviços para o veículo Hb20 do CRCTO, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos necessários. A listagem completa dos itens encontra-se no Item IV deste ETP. A escolha pela aquisição dos objetos mencionados está embasada na análise da vantajosidade dos aspectos técnicos e econômicos da solução.
- b) A necessidade de pneus e manutenção do veículo de uso diário para o CRCTO.
- c) A necessidade da compra dos pneus e serviços específicos para o veículo atender às demandas das atividades.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

- a) Por se tratar de materiais comuns, o mercado possui diversos fornecedores, sendo a contratação obrigatória de adequado rito licitatório, conforme os ditames da Lei nº 8.666/93.
- b) O certame está dividido em itens, atendendo portanto o parágrafo 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993 e item 3.8 do anexo III da IN SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017.
- c) Considerando que existem vários fornecedores dedicados ao tema, a solução se mostra técnica e economicamente viável, não gerando perda de escala e, por conseguinte, no melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

- a) O resultado esperado é a manutenção do veículo do CRCTO, contribuindo com as atividades deste Regional.

X - Providências para adequação do ambiente do órgão:

- a) Não há necessidade de adequação ao ambiente do CRCTO para recebimento do objeto deste ETPC. Pois trata de manutenção e peças para veículos do órgão.
- b) O CRCTO possui cronograma de cursos e treinamentos para os funcionários que atuam na contratação e fiscalização dos contratos, não sendo necessária adequação.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

- a) Para a execução do objeto e serviço específico, não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou independentes para que o objetivo desta contratação seja atingida.

XII - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

- a) Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Preliminar, consoante o inciso XIII, artigo 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.
- b) Conferido e de acordo.
- c) A justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCTO.



Fernanda Carvalho Pereira

Coordenadora Administrativa



Dalva Macedo da Silva Costa

Encarregada do Financeiro

16 de Março de 2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº10 /2023

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 2 (dois) pneus, troca de palhetas e coxim do motor e manutenção do veículo Hb20 do CRCTO , para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, conforme condições e especificações contidas no presente processo licitatório.

Segue abaixo tabela:

Item	Descrição do material	Unidade	Quantidade
01	PNEUS 175/7014	unidade	02
02	COXIM DO MOTOR DO HB20	unidade	01
03	ALINHAMENTO	unidade	01
04	BALANCIAMENTO	unidade	04
05	PALHETA LIMPADOR MENOR	unidade	01
06	PALHETA LIMPADOR MAIOR	unidade	01
07	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	unidade	01
08	SERVIÇOS	unidade	01

1.2. O prazo para execução será de **7 (sete) dias úteis**.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição do objeto e manutenção do veículo do CRCTO visa o pleno funcionamento das atividades funcionais da entidade.

2.2 O resultado esperado é suprir a necessidade de locomoção do CRCTO, realizando manutenção em veículo do órgão, contribuindo com as atividades deste Regional.

2.3 Vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CRCTO através do objetivo 15 "Assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs (Resolução CFC nº 1.543/2018).

2.4 Vinculação ao plano de trabalho através do **projeto nº 5012** (Manutenção, Conservação e Locação de veículos).

conta contábil nº 6.3.1.3.01.02.002 – Peças e Acessórios.

conta contábil nº 6.3.1.3.02.01.031 – Manutenção de Veículos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, conforme determinação da Lei nº 8.666/93.

3.2. O critério de julgamento o objeto será o de "menor preço", observando disposto no paragrafo 1º do art. 23 da Lei nº 8.666 de 1993.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1 A contratada deverá promover o uso e entrega de produtos que causem menor dano, mitigando os possíveis impactos ambientais

4.2A contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade , naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **7(sete) dias úteis** a contar da data do recebimento da notificação por parte da contratada.

5.2. Os itens serão fornecidos pela contratada conforme requisitos descritos no Termo de Referência, bem como no Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

5.3. Todos os custos de entrega e demais despesas visando o fornecimento do objeto são de inteira responsabilidade da contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Executar o objeto conforme especificações, prazo e local da contratada, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

7.2. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até dez (10) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data

do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses prazo de vigência da apólice, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da lei 8666/93.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. A contratada deverá fornecer garantia pelo objeto fornecido nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 15% (quinze por cento) caso ocorra inexecução parcial do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos

da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O critério de julgamento para a contratação será o de menor preço.

16.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, pela IN SEGES/ME nº 73 de 05/08/2020 e pelas demais exigências licitatórias

16.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, devendo ser exigida da licitante.

16.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Valor global média das 3 propostas pesquisadas: estimada em **R\$ R\$ 2.320,66 (dois mil trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)**.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1- Valor estimado da contratação encontra-se no Mapa Comparativo e Preços) anexo ao processo, conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME 73, de 05/08/2020, estimada do painel de preços **R\$ 2.320,66 (dois mil trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)**.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Recursos financeiros disponíveis no projeto nº 5012 – Manutenção, Conservação e locação de veículos

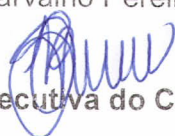
conta contábil: nº 6.3.1.3.02.01.031 – Manutenção de veículos.

conta contábil: nº 6.3.1.3.01.02.002 – Peças e Acessórios.

Dessa forma, aprovo o Termo de Referência. Encaminha-se ao departamento compras e licitações para as providências necessárias.


Coordenadora Administrativa

Fernanda Carvalho Pereira


Diretora Executiva do CRCTO

Rafaela Oliveira Simões Menezes

Palmas 20 de Março de 2023

ANÁLISE DE RISCOS

Risco 01- Previsão Orçamentária	
Probabilidade:	()Baixa(x)Média()Alta
Impacto:	()Baixa()Média(x)Alto
Dano: Interrupção da contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Planejar os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto durante o exercício.	Coordenadora Administrativa
Ação de Contingência	Responsável
Revisar regularmente o orçamento, promovendo alterações nas dotações de recursos disponíveis.	Coordenadora Administrativa
Risco 02-- Deficiência técnica do ETPC e TR.	
Probabilidade:	()Baixa(x)Média()Alta
Impacto:	()Baixa()Média(x)Alto
Dano: Impossibilidade da contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Verificar todas as certidões da empresa, dentre elas: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fgts.	Equipe de Planejamento
Verificar a regularização da empresa.	
Risco 03-- Cotação de Preços	
Probabilidade:	()Baixa(x)Média()Alta
Impacto:	()Baixa()Média(X)Alto

Dano: Estimar incorretamente os preços

Ação Preventiva	Responsável
Efetuar com a máxima precisão possível a cotação de preços, seguindo as normas obrigatórias vigentes.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Verificar a vantajosidade do contrato administrativo pactuado, para a contratação.	Gestor do Contrato

Risco 04– Ausências das certidões de regularidade fiscal

Probabilidade:	☐ Baixa(☒)Média(☐)Alta
Impacto:	☐ Baixa(☐)Média(☒)Alto

Dano: Pagamentos efetuados a contratada em desconformidade a legislação vigente.

Ação Preventiva	Responsável
Incluir a obrigação do fornecimento das certidões de regularidade fiscal no Termo de Referência.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Cobrar o envio dos documentos obrigatórios a contratada.	Gestor do Contrato

1. Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

<i>F. Pereira</i> Nome: Fernanda Carvalho Pereira CPF: 673.962.832-72 Telefone: 63 3219-5611 E-mail: administrativo@crcto.org.br	<i>Lo</i> Nome: Dalva Macedo da Silva Costa CPF: 570.226.403-78 Telefone: 63 3219-5613 E-mail: financeiro@crcto.org.br
<i>[Signature]</i> Nome: Thalison Mayale França Freitas CPF: 961.619.142-04 Telefone: 63 3219-5605 E-mail: compras@crcto.org.br	<i>[Signature]</i> Nome: Wilmar Ferreira Mouzinho Telefone: 63 3219-5615 Email: fiscalizacao@crcto.org.br
<i>[Signature]</i> Nome: Diego Silva Carvalho CPF: 033.119.171-70 Telefone: 63 3219-5606 E-mail: informatica@crcto.org.br	<i>[Signature]</i> Nome: Raquel Pereira Ribeiro CPF: 007.854.141-77 Telefone: 63 3219-5619 E-mail: desenprof@crcto.org.br

2. Membros da Equipe de Fiscalização:

<i>[Signature]</i> Nome: Diego Silva Carvalho CPF: 033.119.171-70 Telefone: 63 3219-5606 E-mail: informatica@crcto.org.br	<i>[Signature]</i> Nome: Raquel Pereira Ribeiro CPF: 007.854.141-77 Telefone: 63 3219-5619 E-mail: desenprof@crcto.org.br
--	--

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO		Nº2023/000037		DATA: 16/03/2023	
Projeto nº 5012- Manutenção, Conservação e locação de veículos. Conta Contábil: nº 6.3.1.3.01.02.002 – Peças e Acessórios. Conta Contábil: nº 6.3.1.3.02.01.031 – Manutenção de Veículos.					
TIPO:	☒ OUTROS	☐ MATERIAL	☐ SERVIÇOS	☐ LOCAÇÃO	☐ SUPRIMENTO DE FUNDOS
JUSTIFICATIVA					
Despesa com aquisição de peças e serviço para manutenção de veículo do CRCTO.					
VALOR: R\$ 2.139,00 (Dois mil cento e trinta e nove reais).					
MODALIDADE					
☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE		☐ OUTRA MODALIDADE		☐ NÃO SE APLICA



A GONTIJO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-ME

END: QD 612 sul AL 07 QI 07 LT 37 Palmas-TO

CNPJ: 13.341.948/0001-52 INCR: 29.432.572-7 FONE: 3214-3412

Email : regional.palmas@hotmail.com

CLIENTE: COSELHO REIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CNPJ: 38.155.081/0001-71

END: QD 601 SUL AV JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO CENTRO PALMAS TO

Cep:

ORÇAMENTO

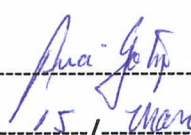
VEICULO: HB20

PLACA: QKA-9052

DATA: 15/03/2023

UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	DESCONTO	VALOR TOTAL
PC	02	PNEU 175X70X14	R\$ 491,00		R\$ 982,00
PC	01	COXIM MOTOR HB20	R\$ 698,00		R\$ 698,00
PC	01	PALHETA LIMPADOR HB20 MENOR	R\$ 62,00		R\$ 62,00
PC	01	PALHETA LIMPADOR HB20 MAIOR	R\$ 67,00		R\$ 67,00
PC	01	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	R\$ 150,00		R\$ 150,00
SV	01	SV MECANICO	R\$ 100,00		R\$ 100,00
SV	01	SV ALINHAR E BALANCEAR	R\$ 80,00		R\$ 80,00
				TOTAL GERAL	R\$ 2.139,00

13.341.948/0001-52
Insc. Est. 29.432.572-7
A GONTIJO COMERCIO DE PEÇAS
Qd. 612 Sul Alameda 07 QI 07 Lote 37
Plano Diretor Sul - CEP: 77015-520
PALMAS TO

ASS : 
PALMAS 15 / Março / 23



AUTO PEÇAS TUCUNARE

END. QD 712 SUL AVENIDA LO 19 PANO DIRETOR SUL

CNPJ: 11.681.383/0001-27 INSCR: 29.443.365-1 TEL. 3214-1598

EMAIL : pecastucunare@uol.com.br

1.1 CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
ENDEREÇO: AV TEOTONIO SEGURADO QUADRA 601 SUL CENTRO PALMAS -TO
CEP:
CNPJ: 38.155.081/0001-71

ORÇAMENTO PEÇAS E SERVIÇOS

VEICULO: HB20

PLACA: QKA-9052

DATA: 15/03/2023

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PÇ	02	PNEU 175/70/14	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
02	PÇ	01	COXIM MOTOR	R\$ 750,00	R\$ 750,00
03	PÇ	01	PALHETA LIMP MENOR	R\$ 68,00	R\$ 68,00
04	PÇ	01	PALHETA LIMP MAIOR	R\$ 75,00	R\$ 75,00
05	PÇ	01	PALHETA LIMP TRAS	R\$ 158,00	R\$ 158,00
06	SV	01	SERV ALINHAR/BALANCEAR	R\$ 90,00	R\$ 90,00
07	SV	01	SERV MECANICO	R\$ 150,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.391,00

11.681.383/0001-27
AUTO PEÇAS REIS EIRELI - ME
QD. 712 Sul, AL. 07, QI. 06, LT. 11, S/Nº
PLANO DIRETOR SUL
CEP: 77.022-422
PALMAS - TOCANTINS

ASS.

Palmas 15/03/2023



AUTO PEÇAS FENIX

Razão Social: Antônio Alves Costa Neto

EMISSÃO:

CNPJ: 26.621.100/0001-29

Insc. Estadual: 29.477.032-1

End: 712 Sul- AV: LO19 alameda: 6 – QI 05 lote 15

DADOS DO CLIENTE

NOME DA RAZÃO SOCIAL : Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins	
ENDEREÇO: Avenida Teotônio Segurado Quadra 601sul	CEP
CIDADE : Palmas TO	
FONE:	CNPJ: 38.155.081/00001-71

ORÇAMENTO

VEICULO: HB20

PLACA: QKA-9052

DATA: 15/03/23

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	02	PC	Pneu 175-70-14	R\$ 562,00	R\$ 1.124,00
02	01	PC	Coxim motor HB20	R\$ 780,00	R\$ 780,00
03	01	PC	Palheta limpador hb20 menor	R\$ 70,00	R\$ 70,00
04	01	PC	Palheta limpador hb20 maior	R\$ 73,00	R\$ 73,00
05	01	PC	Palheta limpador hb20 traseiro	R\$ 155,00	R\$ 155,00
06	01	SV	Serviço de alinhar e balancear	R\$ 100,00	R\$ 100,00
07	01	SV	Serviço mecânico	R\$ 130,00	R\$ 130,00
VALOR TOTAL				R\$	2.432,00

ASSINATURAS

RESPONSAVEL PELO ORÇAMENTO	AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE
	DATA: 15/03/23 ASSINATURA

26.621.100/0001-29
ANTONIO ALVES COSTA NETO - EPP
Q. 712 SUL, ALAMEDA 6, LOTE 15
PLANO DIRETOR SUL
CEP: 77.022-434 - PALMAS - TO



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



MÉDIA

R\$ 915,76

MEDIANA

R\$ 738,49

MENOR

R\$ 287,50

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 55 a 55

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

Modalidade da Compra

PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 2022

Dispensa de Licitação

RESULTADO 55

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00039/2022

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Manutenção corretiva do veículo Palio Placa GMF-5399 do CRCN-CO.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 440

Código do CATMAT: 398446

Descrição do Item: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, DIMENSÕES: 185/60 R14

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: PNEU

Data do Resultado: 31/08/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DUCAR REGULAGEM DE MOTORES LTDA ME

CNPJ/CPF: 26910984000131

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 113207 - CENTRO REG. DE CIÊNCIAS NUCL. DO CENTRO OESTE

Órgão: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Órgão Superior: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



MÉDIA

R\$ 11.622,90

MEDIANA

R\$ 183,00

MENOR

R\$ 0,73

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 351 a 351

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES - PARTE MECANICA 2022

RESULTADO 351

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00078/2021

Número do Item: 00064

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para a eventual aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo Mercedes Benz Sprinter.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.500

Valor Unitário do Item: R\$ 5449

Código do CATMAT: 5860

Descrição do Item: MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES - PARTE MECANICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 17/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J M MACHADO RETIFICA - EIRELI

CNPJ/CPF: 12947184000180

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987467 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DE CALIFORNIA

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	FORNECEDORES					
			Painel de Preços	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	MÉDIA DOS PREÇOS	
		Seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de peças e serviços de veículo (carro) para o CRCTO.	PESQUISA JUNTO AO PAINEL DE PREÇOS	REGIONAL AUTO PEÇAS CNPJ: 13.341.948/0001-52	AUTO PEÇAS TUCUNARÉ CNPJ:11.681.383/0001-37	AUTO PEÇAS FENIX CNPJ:26.621.100/0001-29		
			MÉDIA DOS PREÇOS					
1	1,00		R\$ 11.622,90					
			VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	MÉDIA TOTAL	
Total		VALOR GLOBAL	R\$ 11.622,90	R\$ 2.139	R\$ 2.391	R\$ 2.432	R\$ 4.646,00	

Análise crítica do preço: Procedimento de pesquisa do preço da fase interna de contratação e o tratamento crítico dos dados coletados : O TCU consolidou o entendimento de que a realização de pesquisa de preços de mercado não é um ato meramente formal, devendo o responsável submeter os preços encontrados a uma avaliação crítica (A cordão 403/2013-Primeira Câmara), ou seja, os preços coletados devem ser analisados sob o enfoque de sua compatibilidade com as necessidades da administração e a realidade de mercado. O levantamento de mercado para a contratação deve ser elaborado em atendimento à IN SLT/MPPOG nº 05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, que prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os parâmetros I / II / III / IV.

Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), conforme documento em anexo, foi verificado de acordo com as normas dos procedimentos de dispensa de licitação o preço médio de cada item solicitado, dessa forma, teremos uma estimativa dos valores. Importante observar que os valores apresentados no Painel de Preços diz respeito a várias regiões do Brasil com o preço de alguns itens incompatíveis com a realidade do mercado local. Por questão de logística seria mais conveniente a contratação no mercado local. Dessa forma a justificativa da escolha do tipo de solução a contratar recai sobre o referencial de preços obtidos na apuração das Propostas apresentadas na pesquisa de mercado local considerando o menor preço por item.

Na Pesquisa junto aos Fornecedores, foi obtido de 03 (três) propostas compatíveis com o objeto pesquisado, com uma média de preços de R\$ 4.646,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais) sendo que a COTAÇÃO 1 apresentou o menor valor R\$ 2.139,00 (dois mil cento e trinta e nove reais). Conforme verificado, os preços estão bastante equilibrados e não há que se falar em preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados.

Conclusão: Através desta análise foi verificado que os preços apresentados na pesquisa estão de acordo com a realidade do mercado e bastante equilibrados sem apresentar valor inexequível ou excessivamente elevado, podendo ser desconsiderados para definição do preço referencial. Diante das características de mercado e serviços a serem executados a escolha da metodologia do menor preço representa a opção mais segura para a contratação em atendimento à demanda da Administração.

Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCTO, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Dalva Maceno da Silva Costa
Encarregada do Ffanceiro do CRCTO

Thalison Mayale França Freitas
Responsavel pela pesquisa de preço

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls. 32
Rubrica

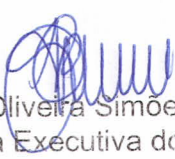
Palmas 20 de Março de 2023

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa prevista no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas -TO, 16 de Março de 2023



Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls: 34
Rubrica: 
Data : 20.03.2023
Hora : 14:20

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
116	2023	20.03.2023	2023/000037

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.031	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	5012-MANUTENÇÃO,	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com Aquisição de Peças e acessórios e Manutenção de veículos do CRCTO HB20 QKA 9052.	180,00

Valor por Extenso
Cento e Oitenta Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
3.579,00	3.079,00	180,00	320,00

PALMAS, 20 de Março de 2023


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 20.03.2023
Hora : 14:20

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
119	2023	20.03.2023	2023/000037

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.02.002	PEÇAS E ACESSÓRIOS	5012-MANUTENÇÃO,	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com Aquisição de Peças e acessórios e Manutenção de veículos do CRCTO HB20 QKA 9052.	1.959,00

Valor por Extenso
Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
3.544,40	0,00	1.959,00	1.585,40

PALMAS, 20 de Março de 2023


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.341.948/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2011
NOME EMPRESARIAL A GONTIJO COMERCIO DE PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REGIONAL AUTO PECAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 72.00-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 72.00-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q 612 SUL, ALAMEDA 07, QI 07, LOTE 37	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 77.022-094	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (63) 8415-9558		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2011
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 08:20:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A GONTIJO COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 13.341.948/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

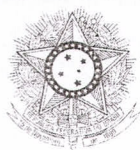
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:58 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **E2F1.1CFF.7A59.2307**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A GONTIJO COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.341.948/0001-52

Certidão nº: 11658362/2023

Expedição: 20/03/2023, às 08:20:03

Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A GONTIJO COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.341.948/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 13.341.948/0001-52
Razão Social: A GONTIJO COMERCIO DE PECAS
Endereço: 612 SUL ALAMEDA 07 QI 07 LOTE 37 37 / PL DURETOR SUL / PALMAS / TO / 77022-094

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2023 a 10/04/2023

Certificação Número: 2023031205010812614120

Informação obtida em 20/03/2023 08:19:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL A GONTIJO COMÉCIO DE PEÇAS EIRELI - ME

CNPJ 13.341.948/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

ENDEREÇO: QD 612 Sul Alameda 7, S/N, Plano Diretor Sul - ZONA URBAN

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 20 de Março de 2023 - 08h 17m 46s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **13.341.948/0001-52**

Contribuinte: **A GONTIJO COMERCIO DE PECAS - LTDA - ME** Inscrição: 236156

Endereço oficial: **ASR SE 65, ALAMEDA 07, QI.07, LOTE 37, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **612 S, ALAMEDA 07, S/Nº, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **13.341.948/0001-52**
Código de validação: **32438.aa73c.2c07f-880292**

Palmas, 20 de Março de 2023 às 08:19.

Certidão válida até 19 de Maio de 2023

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Versam os autos sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços para veículos do CRCTO.

Cumpra destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº 9412/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 17.600,00, (dezessete mil e seiscentos reais).

Às empresas **REGIONAL AUTO PEÇAS, AUTO PEÇAS TUCUNARÉ e a AUTO PEÇAS FENIX** participaram dessa licitação, onde a empresa **REGIONAL AUTO PEÇAS** ofereceu a menor proposta, e estava com todas as certidões em dia, dessa forma, foi a empresa celebrada na contratação.

A modalidade **Dispensa de licitação**, que o objeto em questão informado é a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços para o CRCTO, que o preço praticado pela empresa **REGIONAL AUTO PEÇAS**, é compatível com o valor de mercado.

Os preços praticados pelo mercado estão de acordo com o painel de preços. <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado. Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

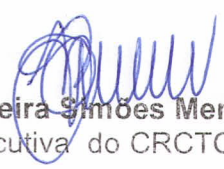
"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à

dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, cumpre todos os requisitos legais estabelecido.


Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa do CRCTO

Ratifico a justificativa


Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO

Palmas -TO, 20 de Março de 2023

OFÍCIO.12/2023-CRCTO/LIC

Palmas - TO, 20 de março de 2023

Para: Assessoria Jurídica
De: Compras e Licitações

Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

- 1) Encaminho o processo de nº 2023/000037 referente à aquisição de Pneus, Peças e Manutenção para o veículo Hb20 do CRCTO.

Atenciosamente,



Thalison Mayale França Freitas
Compras e licitações do CRC-TO

Ente em
20/03/2023



JUSCELINO KRAMER
OAB-TO nº 928

**MANIFESTAÇÃO JURÍDICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATO AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS
VEÍCULO HB20 – PLACA QKA 9052.**

I. SÍNTESE DOS FATOS

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca do Contrato com empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) pneus 175/7014, peças e serviços para o veículo HB20, Placa QKA9052 da frota do CRCTO.

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura de Volume, assim como, Documento de Formalização da demanda e Termo de Referência, com todas as suas especificações para a fiel contratação.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2023**, está instrumentalizado da seguinte forma:

1. Do Objeto; 2. Justificativa e Objeto da Contratação; 3. Das Especificações dos Serviços e estimativa de Preços; 4. Critérios de Sustentabilidade; 5. Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto; 6. Das Obrigações da Contratante; 7. Obrigações da Contratada; 8. Da Subcontratação; 9. Da Alteração Subjetiva; 10. Do Controle e Fiscalização da Execução; 11. Do Pagamento; 12. Do Reajuste; 13. Da Garantia de Execução; 14. Da Garantia Contratual dos Bens; 15. Das Sanções Administrativas; 16. Critérios de Seleção do Fornecedor; 17. Estimativa de Preços e Preços Referenciais; 18. Dos Recursos Orçamentários CRCTO; 7. Dos Prazos e Local para Execução do Serviço; 8. Classificação Contábil.

Consta ainda, a **Justificativa e Objetivo da Contratação – Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência**, sendo:

“A aquisição do objeto e manutenção do veículo do CRCTO visa o pleno funcionamento das atividades funcionais da entidade”.

Consta ainda, o valor estimado constante nas descrições, cujo, Projeto nº 5012 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - Contas Contábeis: 6.3.1.03.02.01.002 – Peças e Acessórios e 6.3.1.3.02.01.031 – Manutenção de Veículos, aprovado pela Resolução CRCTO nº 341/2022, de 28 de outubro de 2022.

Assim, de conformidade com **Mapa de Preço, 03 (três) empresas**, senão vejamos PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS, **Propostas**, sendo:

PROPONENTE	VALOR UNITÁRIO
A) REGIONAL AUTOPEÇAS	R\$ 2.139,00;
B) AUTO PEÇAS TUCUNARÉ	R\$ 2.391,00;
B) AUTOPEÇAS FÉNIX	R\$ 2.432,00;

Desta forma, foi a menor Proposta foi da proponente **REGIONAL AUTOPEÇAS, CNPJ nº 13.341.948/0001-52**, pelo Valor de **R\$ 2.139,00** (dois mil, cento trinta nove reais), Contrato com empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) pneus 175/7014, peças e serviços para o veículo HB20, Placa QKA9052 da frota do CRCTO.

Síntese do relato.

II. DO PARECER

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que,

como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 23, II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

Desta forma, dentre a proposta Habilitada do proponente Proposta Habilitada é da proponente **REGIONAL AUTOPEÇAS, CNPJ nº 13.341.948/0001-52**, pelo Valor de **R\$ 2.139,00** (dois mil, cento trinta nove reais), Contrato com empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) pneus 175/7014, peças e serviços para o veículo HB20, Placa QKA9052 da frota do CRCTO.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

III. CONCLUSÃO

Ante o **exposto**, opino pelo deferimento da contratação com o proponente da proponente **REGIONAL AUTOPEÇAS, CNPJ nº 13.341.948/0001-52**, pelo Valor de **R\$ 2.139,00** (dois mil, cento trinta e nove reais), Contrato com empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) pneus 175/7014, peças e serviços para o veículo HB20, Placa QKA9052 da frota do CRCTO.

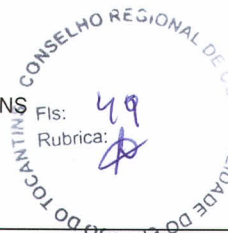
É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Palmas/TO, 20 de março de 2023



JUSCELINO KRAMER
Setor Jurídico CRCTO
OAB/TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 20.03.2023
Hora : 14:22

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
157	20.03.2023	ORDINARIO	2023/000037	116	2023				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.02.01.031	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		5012 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1155	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Dispensa de Licitação				0					
Favorecido									
Favorecido : 729 - A GONTIJO COMERCIO DE PEÇAS ME			CNPJ / CPF : 13.341.948/0001-52						
Endereço : 612 SUL AL 07 QI 07 LOTE 37			Bairro : PLANO DIRETOR SUL						
CEP : 77022094		Cidade : PALMAS	UF : TO						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
Empenho para despesa com Aquisição de Peças e acessórios e Manutenção de veículos do CRCTO HB20 QKA 9052.			1	180,00	180,00				
Valor por Extenso									
Cento e Oitenta Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho	Saldo Atual					
3.579,00	3.079,00		180,00	320,00					

PALMAS, 20 de Março de 2023


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO

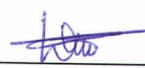
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 20.03.2023
Hora : 14:30

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
158	20.03.2023	ORDINARIO	2023/000037	119	2023
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.01.02.002	PEÇAS E ACESSÓRIOS	5012 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1118	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Favorecido : 729 - A GONTIJO COMERCIO DE PEÇAS ME		CNPJ / CPF : 13.341.948/0001-52			
Endereço : 612 SUL AL 07 QI 07 LOTE 37		Bairro : PLANO DIRETOR SUL			
CEP : 77022094	Cidade : PALMAS	UF : TO			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
Empenho para despesa com Aquisição de Peças e acessórios e Manutenção de veículos do CRCTO HB20 QKA 9052.		1	1.959,00	1.959,00	
Valor por Extenso					
Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
3.544,40	0,00	1.959,00	1.585,40		

PALMAS, 20 de Marco de 2023


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073



Nota: 2023000

00000074

Código Verificação

SNAF-HMH3



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

21/03/2023 15:00:58

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Período de Competência

03/2023

Exigibilidade do ISS

Exigível em Palmas

Município de Prestação do Serviço

Palmas - To

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

A GONTIJO COMERCIO DE PEÇAS - EIRELI - ME

Nome Fantasia

REGIONAL AUTO PEÇAS

CPF/CNPJ

13.341.948/0001-52

Inscrição Municipal

236156

Inscrição Estadual

29.432.572-7

Simples Nacional

Sim

Email

regional.palmas@hotmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 3214-3412

Endereço

Quilômetro a ASR SE 65 Alameda 7, 37, Plano Diretor Sul - CEP: 77022-094 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CPF/CNPJ

38.155.081/0001-71

Inscrição Municipal

117790

Inscrição Estadual

ISENTO

Fone/Fax

(63) 3219-5601

E-mail

financeiro@crcto.org.br

Endereço

ACSU SO 60 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, 19, Plano Diretor Sul - CEP: 77016-330 - Palmas - TO

SERVIÇO PRESTADO

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). CNAE: 4520001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ALINHAMENTO/ BALANCEAMENTO R\$ 80,00

SERVIÇO MECÂNICO R\$ 100,00

Contabilizado
Digitado

CRC - TO

ATESTO que os serviços e/ou material constante neste documento, foi realizado e/ou recebido a contento.

PALMAS-TO, EM 27/03/23

Diego Silva Carvalho
Setor de Informática CRCTO

DATA 27/03/2023
EMP. _____
DOC. 321

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
180,00	0,00	0,00	180,00	4,7600
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	8,57	0,00	171,43	180,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.

RECEBEMOS DE A GONTIJO COMERCIO DE PECAS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 1.959,00	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS	Nº: 000.007.084 SÉRIE: 1

A GONTIJO COMERCIO DE PECAS Q 612 SUL, ALAMEDA 07, Q1 07, LOTE 37, SN PLANO DIRETOR SUL PALMAS TO CEP: 77022094 TELEFONE: 6332143412 E-MAIL:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.007.084 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 1723 0313 3419 4800 0152 5500 1000 0070 8410 0000 0012 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA, ST		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 317230004307574 - 21/03/2023 14:58:44	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 294325727	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 13.341.948/0001-52	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS		CNPJ/CPF 38.155.081/0001-71	DATA DA EMISSÃO 21/03/2023
ENDEREÇO QUADRA 601 SUL AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURA	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	CEP 77016-330	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 21/03/2023
MUNICÍPIO ALMAS	FONE/FAX (63) 3219-5600	UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 00:00:00

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	27/03/2023	1.959,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.959,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 638,93	VALOR TOTAL DA NOTA 1.959,00			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
0000000000000110	PNEU 175/70R14 RXMOTION H01 84T	40111000	0 500	5405	UN	2,0000	491,00	982,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346,94
0316	PALHETA PALIO G5 12/ RANGER 16/ HB20/CAPTIVA	85129000	0 500	5405	JG	1,0000	62,00	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,78
S09	PALHETA PALIO G5 12/ RANGER 17/ HB20 SLIM	85129000	0 500	5405	JG	1,0000	67,00	67,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,54
8394	COXIM MOTOR HB20 1.0 12/ L/DIR HIDRAULICO	87088000	0 500	5405	UN	1,0000	698,00	698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246,67
D12E	PALHETA LIMP TRAS UNIVERSAL	85129000	0 500	5405	PC	1,0000	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CRC - TO

ATESTO que os serviços e/ou material constante neste documento, foi realizado e/ou recebido a contento.

PALMAS-TO, EM 27/03/23

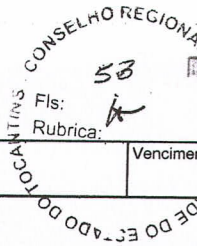
Diego Silva Carvalho
Setor de Informática CRCTO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ATEND.: FABIO - VENDA(S): 102249 - COND. PGTO: A PRAZO DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 500=1.959,00 Trib. aprox. R\$ 339,01 Federal e 352,62 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br - CLIENTE: (2069) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - [BOL"VE102249" 27/03/2023 R\$ 1.959,00]	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



001-9



Recibo do Pagado

Beneficiário: A GONTIJO COMERCIO DE PECAS
CNPJ/CPF: 13.341.948/0001-52
Sacado / Avalista: _____
Vencimento: 27/03/2023

Endereço Beneficiário / Sacador Avalista:
Q 612 SUL, ALAMEDA 07, QI 07, LOTE 37, SN - PLANO DIRETOR SUL - PALMAS/TO 77022-094

Nosso Número: 28525960000010511	Carteira: 17/019	Espécie: R\$	Quantidade	(x) Valor	Agência / Código do Beneficiário: 1505-9/127299-3
Data do Documento: 21/03/2023	Número do Documento: NF07084	Espécie Documento: DM	Aceite: N	Data do Processamento: 21/03/2023	(=) Valor do Documento: 2.139,00

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.

APOS 30 DIAS DE VENCIMENTO PAG. SOMENTE NO EMISSOR DO BOLETO

Cobrar juros de 6% ao mês de atraso para pagamento a partir de 28/03/2023.

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora / Multa / Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Contabilizado
Digitado

Pagador: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CPF / CNPJ: 38155081000171

Endereço: QUADRA 601 SUL AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO CJ 01, 19 - - PLANO DIRETOR SUL - 77016330 - PALMAS / TO

Beneficiário Final:

CPF / CNPJ:

Código de Baixa

Recebemos através do cheque número _____ do banco _____
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02852.596002 00010.511178 4 93020000213900

Local de pagamento

Vencimento: 27/03/2023

Beneficiário: A GONTIJO COMERCIO DE PECAS
CNPJ / CPF: 13.341.948/0001-52
Agência / Código do Beneficiário: 1505-9/127299-3

Data do Documento: 21/03/2023	Número do Documento: NF07084	Espécie Doc.: DM	Aceite: N	Data do Processamento: 21/03/2023	Nosso Número: 28525960000010511
-------------------------------	------------------------------	------------------	-----------	-----------------------------------	---------------------------------

Uso do Banco	Carteira: 17/019	Espécie: R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 2.139,00
--------------	------------------	--------------	------------	-------	----------------------------------

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.

APOS 30 DIAS DE VENCIMENTO PAG. SOMENTE NO EMISSOR DO BOLETO

Cobrar juros de 6% ao mês de atraso para pagamento a partir de 28/03/2023.

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

2.130,42

Pagador: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CPF / CNPJ: 38155081000171

Endereço: QUADRA 601 SUL AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO CJ 01, 19 -
PLANO DIRETOR SUL

77016330 - PALMAS / TO

Beneficiário Final:

CPF / CNPJ:

Código de Baixa

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Visualizado em: 21/03/2023 15:00:54

Para validação desta NFS-e acesse: <http://palmas.to.webiss.com.br/externa/nfs-e/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
ORDEM DE PAGAMENTO



Data : 21/03/2023
Hora : 17:44

Nº Ordem Pagto.	Data Ordem Pagto.	Fonte de Recursos	Processo
11835	21/03/2023		2023/000037

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
157	6.3.1.3.02.01.031	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	180,00
158	6.3.1.3.01.02.002	PEÇAS E ACESSÓRIOS	1.959,00

Projeto

MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Favorecido

Nome : A GONTIJO COMERCIO DE PEÇAS ME
Endereço : 612 SUL AL 07 QI 07 LOTE 37
CEP : 77022094 Cidade : PALMAS

CNPJ / CPF : 13.341.948/0001-52
Bairro : PLANO DIRETOR SUL
UF : TO

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
PAGAMENTO DE NF 7084 E 074, DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO DO CRCTO PLACA QKA 9052.	27/03/2023	2.139,00

Contabilizado
Digitado

Descontos

4,76 % - ISS - 8,57

Valor Bruto : 2.139,00

Valor Descontos : 8,57

Valor Líquido : 2.130,43

Liquidação

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO

27/03/23
Data

Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa do CRCTO

Pagamento

EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA (2.139,00 dois mil cento e trinta e nove reais) AO OU PROCURADOR.

27/03/23
Data

Contador João Gonçalves dos Santos
Presidente do CRCTO

Recursos

Banco : BB/ ANUIDADE Agência : 3615-3 Conta : 10.540-6 Conta Contábil : 1.1.1.1.03.01.001
Tipo Pagto. : PAGO AUTO ATENDIMENTO BB Complemento : Num. Cheque :
Valor Pago : 2.130,43 (dois mil cento e trinta reais e quarenta e três centavos)

Recibo

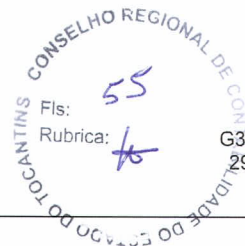
RECEBEMOS A IMPORTANCIA CAMPO NÃO EXISTENTE(dois mil cento e trinta reais e quarenta e três centavos) REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

Data

Favorecido



Emissão de comprovantes



G3362908030915961
29/03/2023 08:12:28

27/03/2023 - BANCO DO BRASIL - 10:06:33
361503615 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CONSELHO R C TOCANTINS

AGENCIA: 3615-3 CONTA: 10.540-6

DATA DA TRANSFERENCIA 27/03/2023

NR. DOCUMENTO 551.505.000.127.299

VALOR TOTAL 2.130,43

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: A GONTIJO COMERCIO DE PEC

AGENCIA: 1505-9 CONTA: 127.299-3

NR. DOCUMENTO 553.615.000.010.540

NR. AUTENTICACAO 6.512.9F1.73C.A50.983

Transação efetuada com sucesso por: J2796741 FERNANDA CARVALHO PEREIRA.

Contabilizado
Digitado